- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19533127	CLARISSA DA SILVA FRAGA	Enfermeiro	09.11.2025	16.12.2025	38

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho N° 51622192 DE 11 de Fevereiro de 2026
Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19544179	JEAN BATISTA CERQUEIRA	11.02.2026

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto ao Processo SEI nº 019.8842.2019.0009195-27, bem como:
Considerando que a Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB) foi reconhecida em 1995 pelo Conselho Federal de Medicina, como modalidade terapêutica, através da Resolução n° 1.457/95, sendo em seguida reconhecida pela Associação Médica Brasileira;
Considerando que a Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB) é uma modalidade terapêutica que consiste na oferta de oxigênio puro (FiO2 = 100%) em um ambiente pressurizado a um nível acima da pressão atmosférica, habitualmente entre duas e três atmosferas;
Considerando a Resolução CIB nº 478/2023, publicada no DOE de 29 de setembro de 2023, que aprova o fluxo de regulação do paciente para o acesso ao tratamento em Câmara Hiperbárica;
Considerando o número de pacientes que necessitam deste tipo tratamento especializado, principalmente os portadores de feridas crônicas decorrentes da doença falciforme, insuficiência vascular periférica e osteomielites;
Considerando que a terapia é indicada no tratamento de embolia gasosa, doença descompressiva, embolia traumática pelo ar, gangrena gasosa, síndrome de Fournier, outras infecções necrotizantes de partes moles: celulites, fasceítes e miosites, vasculites agudas de etiologia alérgica, medicamentosa ou por toxinas biológicas (aracnídeos, ofídios e insetos); lesões por radiação: radiodermite, osteorradionecrose e lesões actínicas de mucosas; anemia aguda, nos casos de impossibilidade de transfusão sanguínea; isquemias traumáticas agudas: lesão por esmagamento, síndrome compartimental, reimplante de extremidade amputada e outros, queimaduras térmicas ou elétricas; lesões refratárias: úlceras de pele, pé diabético, escaras de decúbito, úlceras por vasculites autoimunes, deiscências de sutura, osteomielite, retalhos ou enxertos comprometidos.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, com incremento financeiro, o Credenciamento n° 003/2015, referente à contratualização de prestadores de serviços de saúde especializados em Oxigenoterapia Hiperbárica.
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de **15 de fevereiro de 2026 à 15 de fevereiro de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas no Instrumento Convocatório do Credenciamento nº 003/2015, podendo ser revogado, em caso de novo Edital de Credenciamento que o substitua.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior abrangerá os municípios de Salvador, Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista.
Art. 4º - Os serviços, objeto do Credenciamento, serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a realização de 3.517 (três mil, quinhentos e dezessete) sessões/mês, o que perfaz a dotação orçamentária anual de **R$ 12.904.037,16 (doze milhões, novecentos e quatro mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos)**.
Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços Medicina Hiperbárica são os dispostos na Instrução nº 003 de 13 de julho de 2015.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Sessões	Valor Unitário	Quant/mês	Valor mensal	Quant/Total	Valor / Total
Sessões eletivas	R$ 304,69	3512	R$ 1.070.071,28	34764	R$ 12.840.855,36
Sessões emergenciais	R$ 1.053,03	5	R$ 5.265,15	60	R$ 63.181,80
Total		3517	R$ 1.075.336,43	34824	R$ 12.904.037,16

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria nº 01 de 11 de fevereiro de 2026 A Superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde, no uso das atribuições e considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN e SPF/SEFAZ nº 001 de 13 de janeiro de 2022, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças-FIPLAN no âmbito da Administração Pública Estadual. RESOLVE: ARTIGO 1º- Designar o servidor Paulo José Baggi Guimarães, matrícula 92159892, cuja função institucional é de Coordenador, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária-NOB das unidades SUVISA e DIVISA, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças-FIPLAN, cujos atos correspondem às atividades de execução. Orçamentária das despesas, cuja responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamentos de Nota de Ordem Bancária -NOB e de Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária-NEX. ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rivia Barros. Superintendente

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora Geral em exercício do Hospital Geral de Camaçari, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, RESOLVE:

Art. 1º. *Nomear a Comissão de inventário final do exercício de 2025 dos setores de almoxarifado e farmácia, que será composta pelos seguintes membros:*

- Arnaldo Ferreira Nunes - Cadastro nº 92148522
- Joel de Sousa Santos - Cadastro nº 92161837
- Camilla Souza Sampaio - Cadastro nº 92156287
- Nivea Barbosa Bispo - Cadastro nº 19506214

Sob a presidência do primeiro membro e em seu impedimento legal sob a presidência do segundo

Art. 2º. *O* Inventário ocorrerá entre os dias 20 de fevereiro de 2026 e 05 de março de 2026;

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Cumpra-se e publique-se.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda Ferreira Dantas
Diretora Geral Interina - HGC/SESAB

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - PORTARIA Nº 09/2026
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Designar os servidores abaixo para compor a Equipe Hospitalar de Doação para Transplante (E-DOT), a seguir:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO	CARGO
Josenilton Matos Dias	Coordenador	Enfermeiro
Jeane Lima dos Santos	Membro	Enfermeira
Lorena Silva Reis	Membro	Enfermeira
Rita de Cássia Sala Souza	Membro	Enfermeira
Suzani Morais Sawatani	Membro	Enfermeira
André Ricardo de Oliveira Estrela	Membro - Responsável Técnico	Médico

Revogam - se portarias anteriores. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 11 de fevereiro de 2026.
Dra. Lucrécia Savernini de Freitas - Diretora Geral - HGRS.

SESAB - HOSPITAL JULIANO MOREIRA
PORTARIA N°. 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretoria Geral no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

1. Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.
2. As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontólogos deverão ser acompanhados de relatório médico consubstanciado, e avaliado pelo coordenador médico desta unidade, devendo ainda o servidor comunicar a ausência de suas atividades ao respectivo chefe.
3. O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 11/02/2026 à 19/02/2026 sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do artigo 187 da lei 6.677/94 de 26.09.94.
4. Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.
5. Revogam-se as condições em contrário.

Antonio Carlos C. Freire
Diretor Geral HJM

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br